

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Responsável pela Demanda: João Olindino Koeddermann

Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 6º, XLI, art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

Datas Previstas: Cerimônia civil em 18/07, às 9h; preparação das noivas em 20/07, às 10h; cerimônia festiva em 20/07, das 15h às 18h; e Cerimônia de Corte do Bolo em 20/07, às 8h30 no Centro e às 11h na Barra .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, contemplando a execução da cerimônia civil, da preparação das noivas, da cerimônia festiva e da cerimônia pública de corte e distribuição do bolo, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência .

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. A contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum, de natureza não continuada, a ser executada sob regime de empreitada por preço global, considerando a elevada integração operacional entre os serviços, estruturas, equipes, logística, montagem, execução, suporte técnico, atendimento ao público e desmontagem envolvidos na realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e

da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

1.2.2. A execução contratual compreenderá o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, estruturas, mobiliários, transporte, montagem, instalação, operação técnica, suporte operacional, alimentação, limpeza, desmontagem, logística, serviços audiovisuais, decoração, cerimonial, produção e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos eventos, observados os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto, sustentabilidade e eficiência operacional exigidos pela Administração.

1.2.3 É vedada a subcontratação total da execução do objeto contratado, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada a gestão integral e a perfeita execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. Admite-se, contudo, a subcontratação parcial de serviços acessórios, complementares ou especializados, desde que não compreendam atividades de gestão do contrato e sejam previamente aprovados pela gestão contratual, mediante apresentação da documentação técnica pertinente à atividade eventualmente subcontratada, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela execução integral do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.2.4. A contratada será integralmente responsável pela adequada execução dos serviços contratados, devendo assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, a estabilidade e segurança das estruturas instaladas, a qualidade dos materiais empregados, a pontualidade da execução e a correta coordenação operacional das equipes envolvidas. Caberá ainda à contratada cumprir as normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, normas sanitárias e demais exigências legais pertinentes à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como pela emissão de ART, RRT, laudos, certificados e demais documentos técnicos exigíveis em razão da natureza das estruturas, instalações ou equipamentos utilizados.

1.2.5. Caberá ainda à contratada garantir a organização, fluidez e adequada condução das cerimônias e atividades preparatórias, o atendimento aos casais participantes, convidados, autoridades e público em geral, o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, a segurança operacional durante montagem, execução e desmontagem, a manutenção das condições de limpeza, conservação e apresentação dos ambientes, a substituição imediata de equipamentos, materiais ou profissionais em caso de falha, ausência ou inadequação técnica, além da correção imediata de defeitos, irregularidades ou inconformidades identificadas pela fiscalização.

1.2.6. A contratada responderá integralmente por danos materiais, falhas operacionais, acidentes, atrasos, interrupções, problemas técnicos, prejuízos à execução dos eventos ou quaisquer ocorrências decorrentes da execução inadequada do objeto contratado, inclusive aquelas praticadas por terceiros eventualmente subcontratados.

1.2.7. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário para planejamento, organização, reuniões técnicas, ensaios, provas, montagem, execução, desmontagem, entregas finais e encerramento administrativo do objeto, não sendo admitida prorrogação

contratual, considerando a natureza específica, temporária, eventual e previamente delimitada dos eventos.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

1.3.1. Os serviços, materiais, estruturas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto encontram-se descritos na tabela de itens constante deste Termo de Referência.

1.3.2. As especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida, características mínimas, condições de fornecimento e demais requisitos de execução deverão observar integralmente as descrições constantes na tabela de itens que integra este Termo de Referência.

1.3.3. Para fins de organização administrativa e operacional, os itens encontram-se agrupados conforme sua destinação aos eventos que compõem a presente contratação, compreendendo itens destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e itens destinados à realização da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, permanecendo todos vinculados a uma única contratação e a um único lote de disputa.

1.3.4. Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações constantes da tabela de itens, não sendo admitida a substituição de materiais, equipamentos, estruturas, quantitativos, características técnicas ou padrões de qualidade sem prévia autorização formal da Administração.

1.3.5. Os quantitativos apresentados foram definidos com base nas necessidades operacionais identificadas pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e deverão ser considerados pelas licitantes para formulação de suas propostas comerciais, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

1.3.6. A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos serviços, materiais, estruturas, equipamentos, insumos, quantitativos, especificações técnicas e demais requisitos necessários à execução do objeto da contratação.

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o	Serviço	01	R\$ 790.187,04

fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.			
---	--	--	--

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Confeção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.</p> <p>Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional, observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.</p>	Serviço	01	R\$ 3.200,00

2	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.</p> <p>Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.</p>	Serviço	01	R\$ 19.106,23
3	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de conjuntos de trajes femininos</p>	Serviço	01	R\$ 52.284,05

	<p>para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.</p> <p>Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesesseis) costureiras, 16 (dezesesseis) maquiadores e 16 (dezesesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro) costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento</p>			
--	---	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

	<p>individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.</p>			
4	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês.</p> <p>Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsófila, folhagens verdes e laços de seda, devendo</p>	Serviço	01	R\$ 9.069,78

	<p>apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.</p>			
5	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de outonnière: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.</p> <p>A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.</p>	Serviço	01	R\$ 3.318,22
6	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar,</p>	Serviço	01	R\$ 9.000,00

	<p>minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesesseis) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .</p>			
7	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de público. Para atendimento</p>	Serviço	01	R\$ 12.000,00

<p>da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente</p>			
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

	identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar equipe de segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades</p>	Serviço	01	R\$ 11.922,82

	relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			
9	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que</p>	Serviço	01	R\$ 8.000,00

	<p>comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.</p>			
10	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte</p>	Serviço	01	R\$ 8.319,31

	<p>de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.</p>			
11	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Confeção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada. Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos.</p> <p>Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.</p>	Serviço	01	R\$ 33.191,84
12	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Confeção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo</p>	Serviço	01	R\$ 12.541,76

<p>uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.</p> <p>Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas, bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar</p>			
---	--	--	--

	brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Confeção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.</p> <p>O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.</p>	Serviço	01	R\$ 4.203,95
14	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.</p> <p>As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou</p>	Serviço	01	R\$ 7.387,67

	<p>em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.</p>			
15	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.</p> <p>Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.</p>	Serviço	01	R\$ 2.862,84
16	<p>Casamento Coletivo</p>	Serviço	01	R\$ 2.232,33

	<p>Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.</p> <p>As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.</p>			
17	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Fornecimento de mesas tipo “Bistrô” redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro. Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas.</p> <p>As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais</p>	Serviço	01	R\$ 14.000,00

	mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.			
18	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.</p> <p>As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.</p>	Serviço	01	R\$ 2.773,12
19	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de</p>	Serviço	01	R\$ 7.878,08

	<p>cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento</p>			
20	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsófilas e</p>	Serviço	01	R\$ 27.900,00

<p>folhagens verdes, distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite,</p>			
---	--	--	--

	<p>lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.</p>			
21	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar disponibilização</p>	Serviço	01	R\$ 3.181,58

	<p>de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.</p>			
22	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.</p> <p>Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de</p>	Serviço	01	R\$ 18.700,00

	<p>diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.</p>			
23	Casamento Coletivo	Serviço	01	R\$ 352,98

	<p>Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade.</p> <p>O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.</p>			
24	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfônias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores,</p>	Serviço	01	R\$ 27.000,00

	<p>equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.</p>			
<p>25</p>	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo</p>	<p>Serviço</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 16.500,00</p>

	<p>fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabearios, conectores, fontes de alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.</p>			
<p>26</p>	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.</p> <p>O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso</p>	<p>Serviço</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 17.000,00</p>

	<p>profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabearios, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.</p>			
27	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em</p>	Serviço	01	R\$ 33.900,00

	<p>solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois) operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabearios, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições</p>			
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

<p>audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes da programação,</p>			
--	--	--	--

<p>incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.</p>			
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

28	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento. Quantidade: 01 (um) gerador.</p> <p>O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.</p>	Serviço	01	R\$ 4.681,58
29	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.</p> <p>O espaço deverá possuir estrutura compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O</p>	Serviço	01	R\$ 9.500,00

	<p>ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.</p>			
30	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da</p>			R\$ 3.700,00

	<p>cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para</p>			
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

	<p>cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.</p>			
31	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite</p>	Serviço	01	R\$ 23.000,00

<p>integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um) tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de</p>			
---	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

	<p>alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.</p>			
32	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.</p> <p>O serviço deverá contemplar fornecimento de alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga,</p>	Serviço	01	R\$ 39.000,00

	<p>requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.</p>			
33	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.</p>	Serviço	01	R\$ 7.000,00

	<p>O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.</p>			
34	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta) metros quadrados).</p> <p>O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20</p>	Serviço	01	R\$ 7.600,00

	<p>mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.</p>			
35	<p>Casamento Coletivo</p> <p>Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar,</p>			R\$ 9.900,00

	<p>acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.</p>			
36	<p>Corte do Bolo</p> <p>Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado.</p>	Serviço	01	R\$ 160.000,00

	<p>Centro: 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura.</p> <p>Barra: 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura.</p> <p>Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.</p>			
37	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo,</p>	Serviço	01	R\$ 8.087,51

	<p>incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros lineares.</p> <p>Centro: estrutura com 70 (setenta) metros lineares. .</p> <p>Barra: estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares.</p> <p>A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.</p>			
38	Corte do Bolo	Serviço	01	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ED36-C102-5894-3391> e informe o código ED36-C102-5894-3391

	<p>Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e 70 (setenta) espátulas.</p> <p>Centro: 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos) guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas.</p> <p>Barra: 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas.</p> <p>Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os</p>			11.366,05
--	--	--	--	-----------

	<p>materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.</p>			
39	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades.</p> <p>Centro: 01 (uma) unidade.</p> <p>Barra: 01 (uma) unidade.</p> <p>Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa,</p>	Serviço	01	R\$ 5.700,00

	<p>íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.</p>			
40	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.</p> <p>Centro: 07 (sete) tendas .</p> <p>Barra: 03 (três) tendas.</p> <p>As tendas deverão possuir estrutura piramidal medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.</p>	Serviço	01	R\$ 23.609,96
41	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de palcos, incluindo montagem,</p>	Serviço	01	R\$ 7.878,08

<p>instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>Centro: 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades.</p> <p>Barra: 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades.</p> <p>Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20 (vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores</p>			
---	--	--	--

	branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.</p> <p>Centro: 200 (duzentos) metros lineares.</p> <p>Barra: 100 (cem) metros lineares.</p> <p>As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo, sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes,</p>	Serviço	01	R\$ 7.681,58

	<p>deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.</p>			
43	<p>Corte do Bolo</p> <p>Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.</p> <p>Centro: 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas.</p> <p>Barra: 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas.</p> <p>Camisetas (Centro/Barra): 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para</p>	Serviço	01	R\$ 6.950,00

	<p>fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisas será definida e informada posteriormente pela Administração.</p>			
44	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>Centro: 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio.</p> <p>Barra: 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio.</p> <p>Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos, pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada</p>	Serviço	01	R\$ 12.192,99

	<p>reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.</p>			
45	<p>Corte do Bolo</p> <p>Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.</p> <p>Centro: 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD.</p> <p>Barra: 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD.</p> <p>Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do evento, bem como retirada após o encerramento das atividades.</p>	Serviço	01	R\$ 3.600,00

	<p>Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.</p>			
<p>46</p>	<p>Corte do Bolo</p> <p>Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>Centro: disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família.</p> <p>Barra: disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de</p>	<p>Serviço</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>

	<p>iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.</p>			
47	<p>Corte do Bolo</p> <p>Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.</p> <p>Centro: 20 (vinte) profissionais de limpeza.</p> <p>Barra: 10 (dez) profissionais de limpeza.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá</p>	Serviço	01	R\$ 15.945,19

	<p>fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.</p>			
48	<p>Corte do Bolo</p> <p>Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.</p> <p>Centro: 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos.</p> <p>Barra: 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio</p>	Serviço	01	R\$ 13.467,56

	<p>de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.</p>			
49	Corte do Bolo Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários	Serviço	01	R\$ 9.500,00

	<p>à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.</p>			
50	<p>Corte do Bolo</p> <p>Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming,</p>	Serviço	01	R\$ 18.000,00

<p>incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.</p> <p>Centro: 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming).</p> <p>Barra: 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming).</p> <p>Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade,</p>			
---	--	--	--

	<p>estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.</p>			
51	<p>Corte do Bolo</p> <p>Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.</p> <p>Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral.</p> <p>Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral.</p> <p>Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e</p>	Serviço	01	R\$ 6.000,00

	<p>Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.</p>			
VALOR TOTAL				R\$ 790.187,04

1.3.7. Valor global estimado para a contratação é de **R\$ 790.187,04 (setecentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos)**.

1.4. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

1.4.1. A cerimônia civil coletiva será realizada no dia 18 de julho, com início previsto para as 9h e duração aproximada de 4 (quatro) horas, nas dependências da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, localizada na 5ª Avenida, nº 1100, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC.

1.4.2. A preparação das noivas será realizada no dia 20 de julho, com início previsto para as 10h e duração aproximada de 4 (quatro) horas, em local a ser disponibilizado pela contratada, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4.3. A cerimônia festiva da 27ª Edição do Casamento Coletivo será realizada no dia 20 de julho, das 15h às 18h, no Expocentro Júlio Tedesco, localizado na Avenida Marginal Oeste, nº 4250, Bairro Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú/SC.

1.4.4. A Cerimônia de Corte do Bolo no Centro será realizada no dia 20 de julho, com início previsto para às 8h30 e duração aproximada de 2 (duas) horas, na Rua 3100, nº 876, em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

1.4.5. A Cerimônia de Corte do Bolo na Barra será realizada no dia 20 de julho, com início previsto para as 11h e duração aproximada de 2 (duas) horas, na Praça do Pescador, localizada na Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n, ao lado da Passarela da Barra, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC.

1.4.6. Os horários indicados possuem caráter referencial e poderão sofrer ajustes operacionais por necessidade da Administração, sem alteração da essência do objeto contratado, desde que comunicados previamente à contratada.

1.4.7. A contratada deverá considerar em seu planejamento todos os deslocamentos, montagens, desmontagens, abastecimentos, instalações, testes operacionais, logística de equipes, transporte de materiais e demais atividades necessárias à execução simultânea e integrada dos eventos previstos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família quanto à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, iniciativas de relevante interesse público, social e institucional destinadas à promoção da cidadania, fortalecimento dos vínculos familiares, garantia do direito à constituição familiar, formalização civil da união de casais, valorização da história local, integração comunitária e fortalecimento do relacionamento entre a Administração Pública e a população.

2.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, o qual demonstrou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução integrada dos eventos, contemplando organização, planejamento, operacionalização, produção, cerimonial, montagem de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, transmissão ao vivo, fotografia, filmagem, alimentação, logística, segurança, limpeza e demais serviços necessários à adequada realização das atividades previstas.

2.3. O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a realização dos eventos demanda elevado grau de integração operacional entre os diversos serviços envolvidos, exigindo coordenação centralizada, compatibilidade técnica entre estruturas e equipes, sincronização logística, gerenciamento simultâneo de múltiplas frentes de trabalho e padronização da execução, razão pela qual foi identificada como solução mais vantajosa a contratação por preço global de empresa especializada apta a executar integralmente o objeto.

2.4. O levantamento de mercado realizado demonstrou que a contratação de empresa especializada no segmento de produção e execução de eventos representa a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda da Administração, considerando a complexidade operacional dos eventos, a necessidade de fornecimento simultâneo de múltiplos serviços integrados, a redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e a necessidade de garantia de padronização, qualidade e cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

2.5. A contratação contempla a realização da cerimônia civil coletiva, da preparação das noivas, da cerimônia festiva e da Cerimônia de Corte do Bolo, abrangendo atendimento estimado de 62 (sessenta e dois) casais participantes no Casamento Coletivo, público aproximado de 500 (quinhentas) pessoas na cerimônia civil, aproximadamente 100 (cem) pessoas na etapa de preparação das noivas, público aproximado de 1.000 (mil) pessoas na cerimônia festiva e público estimado de 1.200 (mil e duzentas) pessoas na Cerimônia de Corte do Bolo, distribuído entre os bairros Centro e Barra.

2.6. A unificação dos eventos em uma única contratação possibilita maior racionalização administrativa, centralização das responsabilidades operacionais, otimização das atividades de fiscalização, compatibilização logística entre equipes e estruturas, padronização dos serviços prestados e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados, mostrando-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

2.7. Foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução por grupos de serviços, tais como estruturas temporárias, decoração e cenografia, vestimentas e preparação das noivas, fotografia e filmagem, transmissão audiovisual, segurança, limpeza, alimentação, cerimonial e apoio operacional. Contudo, verificou-se que a divisão da contratação em múltiplos lotes não se mostra vantajosa, pois ampliaria a complexidade administrativa, dificultaria a compatibilização de cronogramas, equipes, estruturas e responsabilidades, aumentaria os riscos de incompatibilidades operacionais e reduziria a eficiência da fiscalização contratual. A contratação integrada mantém a responsabilidade centralizada em única contratada, sem prejuízo da possibilidade de subcontratação parcial de serviços acessórios, complementares ou especializados, previamente aprovada pela gestão contratual, nos termos deste Termo de Referência.

2.8. Ainda que não haja Plano Anual de Contratações formalmente instituído no âmbito do Município para o exercício corrente, a presente contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.9. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada da 27ª Edição do Casamento Coletivo

de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, contemplando todas as etapas operacionais, técnicas, logísticas, estruturais e administrativas necessárias à realização dos eventos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A solução compreenderá a realização da cerimônia civil coletiva, da preparação das noivas, da cerimônia festiva do Casamento Coletivo e da Cerimônia de Corte do Bolo, garantindo a disponibilização de todos os serviços, estruturas, equipamentos, materiais, insumos, equipes e recursos necessários à plena execução dos eventos.

3.3. O Casamento Coletivo contemplará atendimento estimado de 62 (sessenta e dois) casais participantes, com público aproximado de 500 (quinhentas) pessoas na cerimônia civil coletiva, aproximadamente 100 (cem) pessoas na etapa de preparação das noivas e público aproximado de 1.000 (mil) pessoas na cerimônia festiva, incluindo convidados, autoridades, servidores, equipes técnicas e demais participantes envolvidos nas atividades do evento.

3.4. A Cerimônia de Corte do Bolo será realizada simultaneamente nos bairros Centro e Barra, com público estimado de aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas no Centro e 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, contemplando exposição, corte e distribuição gratuita do bolo comemorativo, apresentações musicais, pronunciamentos oficiais, registros audiovisuais, transmissão ao vivo e demais atividades previstas para as comemorações alusivas ao aniversário do Município.

3.5. A cerimônia civil coletiva será realizada nas dependências da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, a preparação das noivas ocorrerá em local disponibilizado pela contratada, a cerimônia festiva será realizada no Expocentro Júlio Tedesco e a Cerimônia de Corte do Bolo ocorrerá nos bairros Centro e Barra, observadas as condições, horários e fluxos operacionais definidos pela Administração.

3.6. A execução contratual abrangerá todas as etapas necessárias à perfeita realização dos eventos, incluindo planejamento operacional, reuniões técnicas, alinhamentos com a contratante, elaboração de projetos operacionais, logística de montagem e desmontagem, instalação de estruturas, ambientação dos espaços, suporte técnico, coordenação das equipes, recepção dos participantes, operacionalização das cerimônias, produção audiovisual, transmissão ao vivo e demais atividades correlatas indispensáveis à execução integral da contratação.

3.7. A contratada será responsável pelo fornecimento integral de mão de obra, materiais, estruturas, equipamentos, mobiliários, alimentação, decoração, recursos audiovisuais, sistemas de sonorização e iluminação, internet para transmissão ao vivo, equipamentos de apoio, transporte, limpeza, suporte técnico e todos os demais insumos necessários à adequada execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração além do valor contratado.

3.8. A distribuição do bolo comemorativo à população será realizada com apoio de servidores da Administração que atuarão de forma colaborativa e voluntária durante o evento. Tal apoio não afasta, reduz ou transfere à Administração qualquer obrigação contratual relacionada à organização, coordenação, execução, logística, supervisão,

disponibilização de equipes ou distribuição dos alimentos, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução das atividades previstas.

3.9. As estruturas, equipamentos e instalações temporárias utilizados durante os eventos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e demais exigências legais pertinentes, cabendo à contratada providenciar, quando exigível, a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT relativos às estruturas, instalações e equipamentos empregados na execução contratual.

3.10. A solução contempla a execução integrada dos serviços por empresa especializada, considerando a elevada interdependência operacional entre as atividades envolvidas, a necessidade de padronização estética e funcional dos eventos, a compatibilidade técnica entre estruturas e equipes, a sincronização logística e a mitigação de riscos decorrentes da eventual fragmentação da contratação.

3.11. A execução deverá ocorrer de forma organizada e contínua durante todas as etapas dos eventos, observando os cronogramas estabelecidos pela Administração, os horários oficiais das cerimônias, as condições de segurança dos participantes e a adequada condução operacional das atividades, garantindo conforto, acessibilidade, fluidez e qualidade na prestação dos serviços.

3.12. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional compatível com a complexidade e porte dos eventos, contemplando profissionais qualificados para atuação nas áreas de produção, cerimonial, montagem, sonorização, iluminação, decoração, fotografia, filmagem, transmissão ao vivo, recepção, alimentação, limpeza, segurança operacional e demais atividades necessárias à execução do objeto.

3.13. A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização, diligências, inspeções técnicas, conferências operacionais, registros fotográficos e audiovisuais, bem como solicitar documentos, relatórios, cronogramas, comprovantes e demais elementos necessários à verificação da adequada execução contratual.

3.14. A solução adotada busca assegurar eficiência operacional, economicidade, padronização da execução, redução de riscos logísticos, maior controle administrativo e melhor coordenação entre os serviços envolvidos, garantindo a adequada realização dos eventos e o atendimento do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, cronogramas, padrões de qualidade, exigências operacionais, normas de segurança, acessibilidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município .

4.2. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional compatível com a complexidade e porte do evento, contemplando profissionais qualificados para atuação

nas áreas de produção, cerimonial, montagem, decoração, sonorização, iluminação, fotografia, filmagem, recepção, alimentação, limpeza, apoio operacional e demais serviços necessários à execução integral do objeto.

4.3. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na organização, coordenação ou execução de eventos institucionais, comemorativos, sociais, corporativos, culturais, protocolares, matrimoniais, casamentos coletivos ou eventos de porte e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, observadas as exigências específicas previstas na forma e nos critérios de seleção do fornecedor.

4.4. As estruturas, equipamentos, instalações temporárias, sistemas elétricos, equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens utilizados durante o evento deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, às exigências de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e demais legislações pertinentes, devendo a contratada providenciar, quando exigível, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, laudos, certificados, licenciamentos e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes.

4.5. Todos os profissionais envolvidos na execução contratual deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados às atividades desempenhadas, cabendo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, fiscalização de uso, orientação e cumprimento das normas de segurança aplicáveis durante as etapas de montagem, execução e desmontagem do evento.

4.6. Os serviços deverão ser executados rigorosamente nos locais, datas e horários definidos pela Administração, observando os cronogramas oficiais dos eventos, incluindo cerimônia civil coletiva, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, reuniões técnicas, testes operacionais, montagens e desmontagens.

4.7. A contratada deverá garantir compatibilidade operacional entre os serviços executados, promovendo adequada coordenação entre equipes, fornecedores, estruturas, equipamentos e cronogramas, de forma a assegurar fluidez, organização, segurança e qualidade durante todas as etapas do evento.

4.7.1. Considerando a realização simultânea de atividades em diferentes locais, a contratada deverá garantir capacidade operacional suficiente para atendimento concomitante das demandas do Casamento Coletivo e da Cerimônia de Corte do Bolo, disponibilizando equipes, equipamentos, estruturas e recursos em quantitativo compatível com a execução integral do objeto.

4.7.2. A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para realização da transmissão ao vivo dos eventos, incluindo equipe técnica, equipamentos, internet dedicada, operação e monitoramento dos sistemas de transmissão, sendo vedada a utilização de rede ou infraestrutura de conectividade da Administração.

4.7.3. A distribuição do bolo comemorativo deverá ser coordenada e supervisionada pela contratada, cabendo-lhe disponibilizar equipe suficiente para atendimento ao público previsto, permanecendo sob sua responsabilidade a organização das filas, a segurança operacional da atividade, a reposição dos materiais necessários e o adequado atendimento dos participantes.

4.8. Os materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas decorativas e demais itens fornecidos deverão apresentar adequado estado de conservação, funcionamento, limpeza, acabamento e qualidade estética, sendo vedada a utilização de itens danificados, desgastados, improvisados ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.9. A contratada será responsável pela substituição imediata de equipamentos, materiais, estruturas ou profissionais que apresentem falhas, defeitos, ausência, inadequação técnica ou incompatibilidade com as exigências da contratação, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.10. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual preposto responsável pela coordenação operacional do evento e atendimento imediato às solicitações da fiscalização, garantindo comunicação contínua e suporte integral à Administração.

4.11. É vedada a subcontratação total da execução do objeto, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada a gestão integral e perfeita execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. Admite-se, contudo, a subcontratação parcial de serviços acessórios, complementares ou especializados, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada perante a contratante quanto à execução contratual.

4.12. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, securitárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Administração e os profissionais disponibilizados para execução dos serviços.

4.13. Os serviços deverão observar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo recolhimento contínuo dos resíduos gerados durante o evento, segregação entre resíduos recicláveis e orgânicos, acondicionamento adequado, concentração dos resíduos em local previamente indicado pela Administração e posterior disponibilização para recolhimento pelos serviços municipais competentes, sem prejuízo da limpeza integral dos espaços utilizados após o encerramento das atividades.

4.14. Os serviços possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, sendo a contratação processada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço global.

4.15. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional compatível com a complexidade e porte dos eventos, observando, no mínimo, os quantitativos, funções, atribuições e demais exigências relacionados à mão de obra previstos na tabela constante

do item 1.3 deste Termo de Referência, sem prejuízo da disponibilização de profissionais adicionais que se façam necessários à adequada execução contratual .

4.15.1. Os quantitativos mínimos de mão de obra previstos na tabela constante do item 1.3 deverão ser observados durante toda a execução contratual, podendo ser ampliados pela contratada, sem ônus adicional à Administração, sempre que necessário ao atendimento da demanda, ao público estimado, às características operacionais dos eventos ou às exigências de segurança, qualidade e eficiência previstas neste Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1.O futuro certame será de ampla participação e não será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 2º, §3º, do Decreto Municipal 8.981/2018.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio na presente contratação, considerando que o objeto possui natureza comum, ampla disponibilidade de empresas aptas à sua execução e ausência de complexidade técnica extraordinária que justifique a formação de consórcio.

6.2. A vedação busca assegurar maior eficiência operacional, padronização da execução dos serviços, facilidade de fiscalização e melhor gestão contratual, especialmente em razão da execução integrada das atividades relacionadas ao evento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do instrumento contratual, observados os prazos estabelecidos pela Administração, devendo a contratada realizar todas as providências necessárias ao planejamento, organização, mobilização de equipes, contratação de fornecedores, produção dos materiais, montagem das estruturas e preparação operacional para realização dos eventos.

7.2. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, abrangendo todas as etapas relacionadas à cerimônia civil coletiva, preparação das noivas, cerimônia festiva e Cerimônia de Corte do Bolo, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, estruturas, mobiliários, alimentação, decoração, recursos audiovisuais, transmissão ao vivo, internet para transmissão, transporte, logística, limpeza, suporte técnico e demais insumos necessários ao adequado cumprimento do objeto.

7.2.1. Consideram-se incluídos no objeto contratado e no valor da proposta todos os serviços, atividades, recursos, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais providências necessárias à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente detalhados em cada item da tabela de especificações, desde que indispensáveis ao adequado funcionamento, instalação, operação, utilização ou disponibilização dos bens e serviços contratados.

7.2.2. Caberá exclusivamente à contratada providenciar, às suas expensas, a montagem, instalação, posicionamento, fixação, regulagem, configuração, programação, testes, operação, monitoramento, manutenção durante o evento, desmontagem, retirada, carga, descarga, transporte interno, acondicionamento e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento das estruturas, equipamentos, sistemas, mobiliários e demais itens previstos na contratação, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais sob qualquer fundamento relacionado a tais atividades.

7.2.3. A contratada não poderá alegar desconhecimento das condições de execução, insuficiência de quantitativos, omissão de atividades acessórias ou necessidade de serviços complementares para fins de solicitação de acréscimos financeiros relativos a atividades indispensáveis ao cumprimento integral do objeto contratado.

7.2.4. Todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, transmissão, conectividade, decoração, cenografia, tendas, palcos, grades de proteção, banheiros químicos, pontos de alimentação e demais recursos necessários à execução dos eventos deverão estar integralmente montados, instalados, testados, regulados, abastecidos, configurados, limpos e em plenas condições de funcionamento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início de cada evento ou etapa contratada.

7.2.5. A desmontagem, retirada, limpeza final, remoção de materiais, equipamentos, estruturas e demais recursos utilizados na execução contratual deverá ser concluída em até 04 (quatro) horas após o encerramento de cada evento, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração ou exigido pelo local de realização.

7.3. A cerimônia civil coletiva será realizada no dia 18 de julho, com início às 9h e duração aproximada de 4 (quatro) horas, nas dependências da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. A preparação das noivas ocorrerá no dia 20 de julho, com início às 10h e duração aproximada de 4 (quatro) horas, em local definido pela contratada. A cerimônia festiva será realizada no mesmo dia, no Expocentro Júlio Tedesco, com início às 15h e término previsto para as 18h. A Cerimônia de Corte do Bolo será realizada no dia 20 de julho, nos bairros Centro e Barra, com início previsto às 8h30 no Centro e às 11h na Barra, observados os horários e cronogramas definidos pela Administração.

7.4. Os registros fotográficos, audiovisuais e as transmissões ao vivo oficiais deverão contemplar as etapas previstas para a contratação, incluindo Casamento Coletivo, Cerimônia de Corte do Bolo no Centro e Cerimônia de Corte do Bolo na Barra, cabendo à contratada fornecer integralmente os profissionais, equipamentos, sistemas de transmissão, conectividade, operação técnica e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

7.5. A contratada deverá apresentar à Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização dos eventos, projeto operacional contendo planejamento executivo, cronograma de execução, layout dos ambientes, fluxos operacionais, distribuição das equipes, escalas de trabalho, logística de transporte, planejamento de montagem e desmontagem, plano de contingência, planejamento da transmissão ao vivo e demais informações necessárias à fiscalização e validação prévia da execução.

7.5.1. O projeto operacional deverá contemplar, de forma específica, as etapas do Casamento Coletivo e da Cerimônia de Corte do Bolo, incluindo os fluxos da cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, exposição, corte, fracionamento e distribuição do bolo nos bairros Centro e Barra.

7.6. Todas as estruturas, equipamentos, sistemas elétricos, equipamentos audiovisuais, elementos decorativos, mobiliários e demais itens utilizados durante a execução contratual deverão estar em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, limpeza e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, segurança do trabalho e demais legislações pertinentes.

7.6.1. Antes do início da montagem das estruturas e instalações temporárias, a contratada deverá apresentar à fiscalização todas as ARTs, RRTs, laudos, certificados, licenciamentos, autorizações e demais documentos técnicos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, CREA, CAU e demais órgãos competentes, relativos às estruturas temporárias, instalações elétricas, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores, elementos cenográficos, tendas, palcos, tablado, estruturas de apoio e demais itens instalados sob sua responsabilidade, sempre que exigíveis em razão da natureza dos serviços executados.

7.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantitativo compatível com as exigências previstas neste Termo de Referência, observando os quantitativos mínimos definidos na tabela constante do item 1.3. **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**, sendo responsável pela coordenação das equipes, substituição imediata de profissionais ausentes ou inadequados, bem como pelo fornecimento de uniformes, identificação funcional, equipamentos de apoio e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, quando exigíveis.

7.7.1. Na Cerimônia de Corte do Bolo, caberá à contratada realizar o corte, fracionamento, porcionamento e preparação das unidades destinadas ao público, incluindo a colocação das porções nos pratos, juntamente com os respectivos utensílios necessários ao consumo, observados os quantitativos e especificações previstos neste Termo de Referência.

7.7.2. Eventual apoio prestado por servidores da Administração durante a distribuição do bolo possuirá caráter exclusivamente colaborativo e voluntário, limitando-se à entrega ao público das porções previamente preparadas pela contratada, não afastando, reduzindo ou transferindo qualquer obrigação contratual relacionada à organização, preparo, logística, coordenação, execução ou supervisão da atividade.

7.8. É vedada a subcontratação total da execução do objeto, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada a gestão integral e perfeita execução dos serviços. Admite-se, contudo, a subcontratação parcial de serviços acessórios, complementares ou especializados, tais como fotografia, filmagem, transmissão ao vivo, sonorização, iluminação, buffet, decoração, segurança, limpeza, transporte, locação de equipamentos, montagem, desmontagem e atividades correlatas, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada perante a contratante.

7.9. A montagem das estruturas, instalações, equipamentos, sistemas audiovisuais, elementos decorativos e demais itens necessários à realização dos eventos deverá ser concluída em prazo compatível com a realização dos testes operacionais e vistorias da fiscalização, não sendo admitidas estruturas inacabadas, instalações improvisadas ou pendências operacionais no momento de início das atividades.

7.10. A desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos, estruturas e resíduos gerados deverá ocorrer após o encerramento das atividades, observados os prazos definidos pela Administração e as exigências específicas previstas na tabela constante do item 1.3. Caberá à contratada restituir os espaços utilizados em condições adequadas de limpeza e conservação, recolhendo integralmente os resíduos, segregando-os entre recicláveis e orgânicos e concentrando-os em local previamente indicado pela Administração para posterior recolhimento pelos serviços municipais competentes.

7.11. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter preposto formalmente designado, com poderes para tomar decisões operacionais e atender imediatamente às solicitações da fiscalização, permanecendo disponível antes, durante e após a realização dos eventos, inclusive durante as etapas de montagem, execução, desmontagem e entrega dos produtos finais.

7.12. A Administração poderá realizar inspeções, diligências, conferências operacionais, registros fotográficos, registros audiovisuais, verificações documentais e demais procedimentos de fiscalização necessários à comprovação da adequada execução dos serviços, podendo determinar correções, substituições ou adequações sempre que constatadas falhas, irregularidades ou inconformidades na execução contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais e gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos em atendimento a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) ficam designados como gestores e fiscais os seguintes servidores:

- a) Gestor - João Olindino Koeddermann - Secretário da Assistência Social, Mulher e Família - Portaria 33.701/2026.
- b) Fiscal Administrativo: Angelita Sorgatto - Diretora da Divisão da Família - Portaria 33.788/2026;
- c) Fiscais Técnicos - Elaine Aparecida de Oliveira - Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro - Portaria 34.117/2026; Katia Regina Leiria - Coordenadora Administrativa - Portaria 33.882/2026; Maria Cidinea Marques dos Santos - Diretora do Departamento de Promoção Social - Portaria 32.208/2025.

8.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.6 A fiscalização acompanhará a execução de todas as etapas previstas para a contratação, incluindo cerimônia civil coletiva, preparação das noivas, cerimônia festiva e Cerimônia de Corte do Bolo nos bairros Centro e Barra, verificando o cumprimento dos quantitativos, especificações, cronogramas, equipes mínimas, estruturas, equipamentos, serviços e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.1.7 Caberá à fiscalização verificar a compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e os quantitativos previstos na tabela constante do item 1.3. **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**, podendo determinar correções, complementações, substituições ou adequações sempre que constatadas divergências, falhas ou inconformidades.

8.1.8 A contratada deverá disponibilizar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações, documentos, registros, cronogramas, relatórios, escalas de trabalho, comprovantes, licenças, laudos, ARTs, RRTs e demais elementos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.1.9 A fiscalização poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais, conferências operacionais, inspeções presenciais, diligências e demais procedimentos necessários à comprovação da adequada execução dos serviços, os quais poderão ser utilizados para fins de recebimento, aplicação de glosas, apuração de responsabilidades e demais providências administrativas cabíveis.

8.1.10 O gestor e os fiscais do contrato poderão solicitar à contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, informações complementares, ajustes operacionais ou adoção de medidas corretivas necessárias à adequada execução contratual, devendo tais solicitações ser atendidas nos prazos estabelecidos pela Administração.

8.1.11 Todas as comunicações formais entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio do Protocolo Eletrônico do Município ou outro meio formalmente admitido pela Administração, de forma a assegurar a rastreabilidade dos atos praticados durante a execução contratual.

8.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei no 14.133/2021, art. 119).

8.2.1 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

8.3 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

8.3.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A medição será realizada por resultado, considerando a execução integral do objeto contratado, compreendendo todas as etapas preparatórias, cerimônia civil coletiva, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo nos bairros Centro e Barra, transmissões ao vivo, desmontagem, entregas documentais e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.2 Recebimento provisório

9.2.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a conclusão dos eventos, mediante verificação preliminar da execução dos serviços, estruturas, materiais, equipes e demais obrigações contratuais.

9.2.2 Para fins de recebimento provisório, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

a) Projeto operacional contendo o planejamento logístico, organizacional e executivo para realização integral dos eventos, correspondente ao documento previamente apresentado pela contratada e aprovado pela Administração, o qual servirá como referência para fiscalização da execução contratual e verificação da conformidade entre os serviços planejados e os serviços efetivamente executados durante os eventos;

b) Registro fotográfico dos serviços executados, devendo ser apresentadas, no mínimo, 02 (duas) fotografias de cada etapa prevista na lista constante do item 1.3 deste Termo de Referência, contemplando obrigatoriamente as atividades preparatórias, montagem de estruturas, cerimônia civil coletiva, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo nos bairros Centro e Barra, serviços de apoio, transmissões ao vivo, decoração, fornecimentos realizados e demais etapas executadas, de forma a permitir a verificação da conformidade entre os serviços planejados e aqueles efetivamente executados;

c) Relação dos profissionais efetivamente disponibilizados para execução do objeto, contendo, no mínimo, nome completo, CPF, função exercida, período de atuação e identificação da etapa dos eventos em que cada profissional atuou, de forma a possibilitar a conferência pela fiscalização quanto à compatibilidade entre as equipes previstas no planejamento operacional e aquelas efetivamente empregadas na execução contratual;

d) Comprovação da entrega dos registros fotográficos e audiovisuais digitais produzidos durante os eventos, incluindo fotografias, vídeos, imagens aéreas, filmagens por drone, gravações das transmissões ao vivo e demais materiais captados, sem marcas, logotipos, créditos ou restrições de uso, conforme especificações deste Termo de Referência;

9.2.3 . Caso haja desconformidade técnica ou ausência de itens exigidos, a contratada será notificada para correção, não havendo validação da medição até que todas as pendências sejam integralmente sanadas.

9.2.4 Será obrigatória a apresentação, junto à nota fiscal, dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do CRF FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2.5 O fiscal do contrato disporá de até 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento formal da documentação, para análise e validação da medição, ateste da nota e preenchimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que servirá para aferição e instrução de eventuais glosas, conforme a pontuação obtida.

9.2.5.1 O Instrumento de Medição de Resultados (IMR), contendo os critérios de avaliação, parâmetros de verificação, faixas de pontuação, metodologia de aferição e respectivas faixas de glosa, encontra-se detalhado no Anexo XX deste Termo de Referência, observando os seguintes critérios de avaliação:

a) Cumprimento do Projeto Operacional

Cumprimento integral dos projetos operacionais aprovados = 12 pontos
Pequenas divergências sem impacto na execução dos eventos = 9 pontos
Divergências relevantes em parte das atividades previstas = 6 pontos
Divergências significativas com impacto operacional em um ou mais eventos = 3 pontos
Não cumpriu os projetos operacionais aprovados = 0 ponto

b) Disponibilização das Equipes Mínimas Exigidas

100% das equipes mínimas disponibilizadas = 12 pontos
Ausência de até 5% dos profissionais exigidos = 9 pontos
Ausência de 6% a 15% dos profissionais exigidos = 6 pontos
Ausência de 16% a 25% dos profissionais exigidos = 3 pontos
Ausência superior a 25% dos profissionais exigidos = 0 ponto

c) Pontualidade na Execução do Cronograma

Cumprimento integral do cronograma previsto = 10 pontos
Atrasos inferiores a 30 minutos = 7 pontos
Atrasos entre 30 minutos e 1 hora = 4 pontos
Atrasos superiores a 1 hora = 1 ponto

Atrasos que comprometeram a realização do evento = 0 ponto

d) Qualidade dos Trajes, Preparação dos Nubentes e Apresentação Cerimonial

Todos os serviços executados em conformidade com as especificações aprovadas = 15 pontos

Pequenas inconformidades pontuais, sem prejuízo à apresentação ou ao protocolo dos eventos = 12 pontos

Inconformidades que exigiram ajustes ou correções durante a execução = 8 pontos

Inconformidades relevantes que afetaram parte das atividades previstas = 4 pontos

Descumprimento das especificações contratadas ou comprometimento da execução = 0 ponto

e) Qualidade da Decoração, Cenografia e Ambientação dos Eventos

Decoração, ambientação e cenografia executadas integralmente conforme projeto aprovado = 8 pontos

Pequenas divergências visuais sem prejuízo ao resultado final = 6 pontos

Divergências que exigiram ajustes ou correções durante os eventos = 4 pontos

Divergências relevantes que comprometeram parte da ambientação = 2 pontos

Descumprimento das especificações ou comprometimento da ambientação dos eventos = 0 ponto

f) Organização, Logística e Atendimento ao Público

Atendimento organizado e adequado durante todos os eventos = 8 pontos

Pequenas ocorrências sem prejuízo ao atendimento do público = 6 pontos

Ocorrências que exigiram intervenções da fiscalização = 4 pontos

Falhas relevantes na organização, logística ou atendimento ao público = 2 pontos

Falhas graves que comprometeram o atendimento aos participantes e público presente = 0 ponto

g) Qualidade dos Serviços de Alimentação e Distribuição do Bolo

Serviços executados integralmente conforme especificações aprovadas = 7 pontos

Pequenas inconformidades sem prejuízo ao atendimento do público = 5 pontos

Inconformidades que exigiram reposições ou correções durante os eventos = 3 pontos

Falhas relevantes no fornecimento, preparo, reposição ou distribuição dos alimentos = 1 ponto

Descumprimento das especificações ou comprometimento do serviço = 0 ponto

h) Desempenho dos Sistemas de Sonorização, Iluminação, Audiovisual e Transmissão ao Vivo

Sistemas operaram sem falhas ou interrupções durante todos os eventos = 5 pontos

Pequenas falhas prontamente corrigidas, sem prejuízo às atividades = 4 pontos

Falhas que exigiram intervenções técnicas durante a execução = 3 pontos

Falhas relevantes que comprometeram parte das atividades ou transmissões = 1 ponto

Falhas graves que comprometeram a realização dos eventos ou transmissões ao vivo = 0 ponto

i) Limpeza, Conservação e Organização dos Ambientes

Ambientes mantidos limpos, organizados e conservados durante toda a execução = 8 pontos

Pequenas ocorrências prontamente corrigidas pela equipe de limpeza = 6 pontos

Ocorrências que exigiram intervenção da fiscalização = 4 pontos

Falhas relevantes na limpeza, conservação ou organização dos ambientes = 2 pontos

Falhas graves que comprometeram a utilização dos espaços = 0 ponto

j) Satisfação dos Participantes e do Público Atendido

Índice de satisfação igual ou superior a 90% = 15 pontos

Índice de satisfação entre 80% e 89% = 12 pontos

Índice de satisfação entre 70% e 79% = 8 pontos

Índice de satisfação entre 60% e 69% = 4 pontos

Índice de satisfação inferior a 60% = 0 ponto

9.2.5.2 A pontuação total obtida pela contratada será apurada mediante a soma dos pontos atribuídos em cada critério de avaliação, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5.3 Eventuais glosas (reduções proporcionais) poderão ser aplicadas conforme a pontuação total obtida no IMR:

80 a 100 pontos = Sem glosa

71 a 79 pontos = 2% de glosa

61 a 70 pontos = 4% de glosa

50 a 60 pontos = 6% de glosa

Abaixo de 50 pontos = 10% de glosa

9.2.5.4 Independentemente da pontuação obtida no IMR, a contratada poderá sofrer as sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e nos demais documentos que integram a contratação, caso sejam constatadas falhas graves na execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas, inexecução parcial ou total do objeto, fornecimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações estabelecidas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a adequada realização dos eventos.

9.2.6 A contratada permanecerá responsável, inclusive após o recebimento, pela correção de falhas técnicas ou descumprimentos contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, art. 18).

9.3 Recebimento definitivo

9.3.1 O recebimento definitivo será formalizado após análise técnica conclusiva pelo fiscal do contrato, mediante verificação da execução integral do objeto, da conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, da entrega da documentação exigida para recebimento provisório e da apuração final do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), contemplando eventuais ajustes, correções ou complementações solicitadas pela fiscalização.

9.3.2 O fiscal do contrato deverá encaminhar ao setor responsável pela liquidação e pagamento a documentação aprovada, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada, do IMR preenchido, dos documentos comprobatórios exigidos para fins de medição e recebimento do objeto, bem como do Relatório de Execução Contratual e do Ateste/Validação, elaborados nos termos da IN SECOP 014/2025 e da Circular Conjunta SECC/SEFAZ/CGM 001/2026, devidamente assinados e carimbados.

9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento integral da documentação pelo setor responsável pela liquidação e pagamento, incluindo a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal exigidos, o IMR, o Relatório de Execução Contratual, o Ateste/Validação e demais documentos previstos neste Termo de Referência, estando condicionado à comprovação da execução integral dos serviços contratados, à aprovação da documentação apresentada, à validação do IMR e ao recebimento definitivo do objeto.

9.3.4 A existência de pendências, inconsistências, incorreções, ausência de documentos obrigatórios ou necessidade de complementação documental interromperá a contagem do prazo para pagamento, que somente será reiniciado após o saneamento integral das pendências e o recebimento da documentação completa pelo setor responsável pela liquidação e pagamento.

9.3.5 Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que não haja culpa da contratada, será aplicada correção monetária com base nos índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança, conforme a seguinte fórmula.

$$EM = N \times VP \times I$$

sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias de atraso

VP = Valor da parcela devida

TX = Índice da caderneta de poupança

I = $TX \div 100 \div 365$

9.3.6 O Município de Balneário Camboriú informa que poderão ocorrer deduções, retenções tributárias e demais descontos legais incidentes sobre os pagamentos efetuados, conforme a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis.

9.3.7 A aprovação da documentação e o recebimento definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, das estruturas disponibilizadas, dos materiais fornecidos e dos produtos entregues, nem afastam a possibilidade de apuração posterior de falhas, vícios, inconformidades ou descumprimentos contratuais eventualmente identificados pela Administração.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando a necessidade de integração entre os diversos serviços, estruturas, equipamentos, materiais e equipes envolvidos na realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do

Município. O gerenciamento do objeto permanecerá sob responsabilidade de uma única contratada, proporcionando maior controle da execução contratual pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, além de garantir uniformidade operacional, padronização dos serviços e adequado cumprimento do cronograma do evento, além de garantir uniformidade operacional, padronização dos serviços, compatibilidade logística entre os eventos e adequado cumprimento dos cronogramas previstos.

10.2 A contratação dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço global, pelo modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei 14.133/2021, considerando que os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência. A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de execução integrada e coordenada de todas as atividades necessárias à realização dos eventos objeto da contratação, assegurando maior eficiência administrativa, compatibilidade operacional entre os serviços contratados e atribuição de responsabilidade a um único fornecedor.

10.3 Para participação do licitante no certame, torna-se premente que o mesmo não tenha sofrido sanção que impeça a futura contratação, sendo assim o Pregoeiro consultará os seguintes cadastros:

- I. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;
- II. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- III. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- IV. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>;
- V. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

10.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

10.4 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V. Declaração Sicafe (se aplicável);

- VI. Consulta Consolidada realizada na ferramenta do Tribunal de Contas da União;
- VII. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias à execução dos eventos objeto desta contratação;
- VIII. Declaração formal de que o licitante disporá de pessoal técnico, materiais e equipamentos necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, conforme quantitativos, funções e exigências constantes do item 1.3 do Termo de Referência;
- IX. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- X. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- XI. Declaração de Não Parentesco;
- XII. Termo de anuência;
- XIII. Carta-proposta, assinada pelo responsável legal do licitante, com redação clara, sem rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, preço do objeto em moeda nacional corrente, considerando duas casas após a vírgula, incluído toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto;
- XIV. Declaração de que possui pleno conhecimento e compromete-se a cumprir integralmente as exigências previstas na Instrução Normativa 24 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Normas de Segurança Contra Incêndio, Eventos Temporários, 2024, disponível em <https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/da44a32cc5650dd42d4af4dd071327a2.pdf>, bem como demais normas técnicas e legislações aplicáveis à realização do evento, responsabilizando-se pela elaboração, obtenção, apresentação e manutenção de todos os projetos, laudos, registros, licenciamentos, responsáveis técnicos, brigadistas, planos e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para as estruturas, instalações e serviços executados sob sua responsabilidade, incluindo, quando aplicável, Memorial Técnico de Segurança Contra Incêndio, croqui do evento, Plano de Emergência, Laudo de Comissionamento, controle de lotação e demais medidas de segurança previstas na referida Instrução Normativa.
- XV. Declaração de que se compromete a apresentar, antes do início da montagem das estruturas destinadas aos eventos, todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados, licenciamentos e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente para as estruturas, instalações, equipamentos e serviços temporários executados sob sua responsabilidade, incluindo, quando aplicável, estruturas metálicas, instalações elétricas temporárias, aterramentos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, elementos cenográficos e materiais sujeitos à exigência de tratamento ignífugo, responsabilizando-se integralmente pela segurança, estabilidade, funcionamento e conformidade técnica dos serviços executados, observadas as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes.

- XVI. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/21;
- XVII. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- XVIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na organização, coordenação ou execução de eventos institucionais, comemorativos, sociais, corporativos, culturais, protocolares, matrimoniais, casamentos coletivos ou eventos de porte e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação :
- Com o fito de certificar as informações trazidas no atestado acima indicado, em sede de diligência, serão solicitados aos licitantes: contrato de prestação de serviços e as respectivas notas fiscais;
 - O Atestado de capacidade técnico-operacional deverá ser emitido em papel timbrado do tomador dos serviços, discriminando os dados da empresa contratada, trazer informações imprescindíveis para verificação da aptidão técnica da contratada, como: local de prestação dos serviços, serviços executados, quantitativo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços prestados;
 - O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú, após o dia 08/06/2016, deve estar de acordo com o Decreto Municipal nº 8.195, de 8 de junho de 2016.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 790.187,04 (setecentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme estimativa de preços elaborada na fase preparatória e constante do Estudo Técnico Preliminar, mediante utilização de 02 (duas) cotações obtidas junto a fornecedores especializados e do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2025, firmado pelo Município de Balneário Camboriú para realização da 26ª Edição do Casamento Coletivo e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 61 anos do Município.

11.2. Considerando as características específicas do objeto, a natureza integrada da solução e as particularidades operacionais dos eventos abrangidos pela contratação, verificou-se a inexistência de contratações públicas de outros órgãos e entidades que apresentassem grau de compatibilidade suficiente com o objeto pretendido, especialmente quanto à composição integrada dos serviços, quantitativos, padrão de execução, estrutura operacional e escopo global da contratação. Em razão disso, foram utilizados como parâmetros a pesquisa direta junto a fornecedores especializados e o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2025, celebrado pelo Município de Balneário Camboriú, por apresentar maior aderência às características da presente contratação.

11.3. A pesquisa de preços, os documentos utilizados como referência, a análise crítica dos valores obtidos, a metodologia adotada e a memória de cálculo integram os autos da presente contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 11.209/2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

12.1.2 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

12.1.3 As informações orçamentárias seguem conforme abaixo:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 60000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Unidade orçamentária: 60001 - Administração Superior da SMA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 5013 - BC Pela Inclusão Social

Ação: 2.268 - Casamento Coletivo

Despesa 141 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

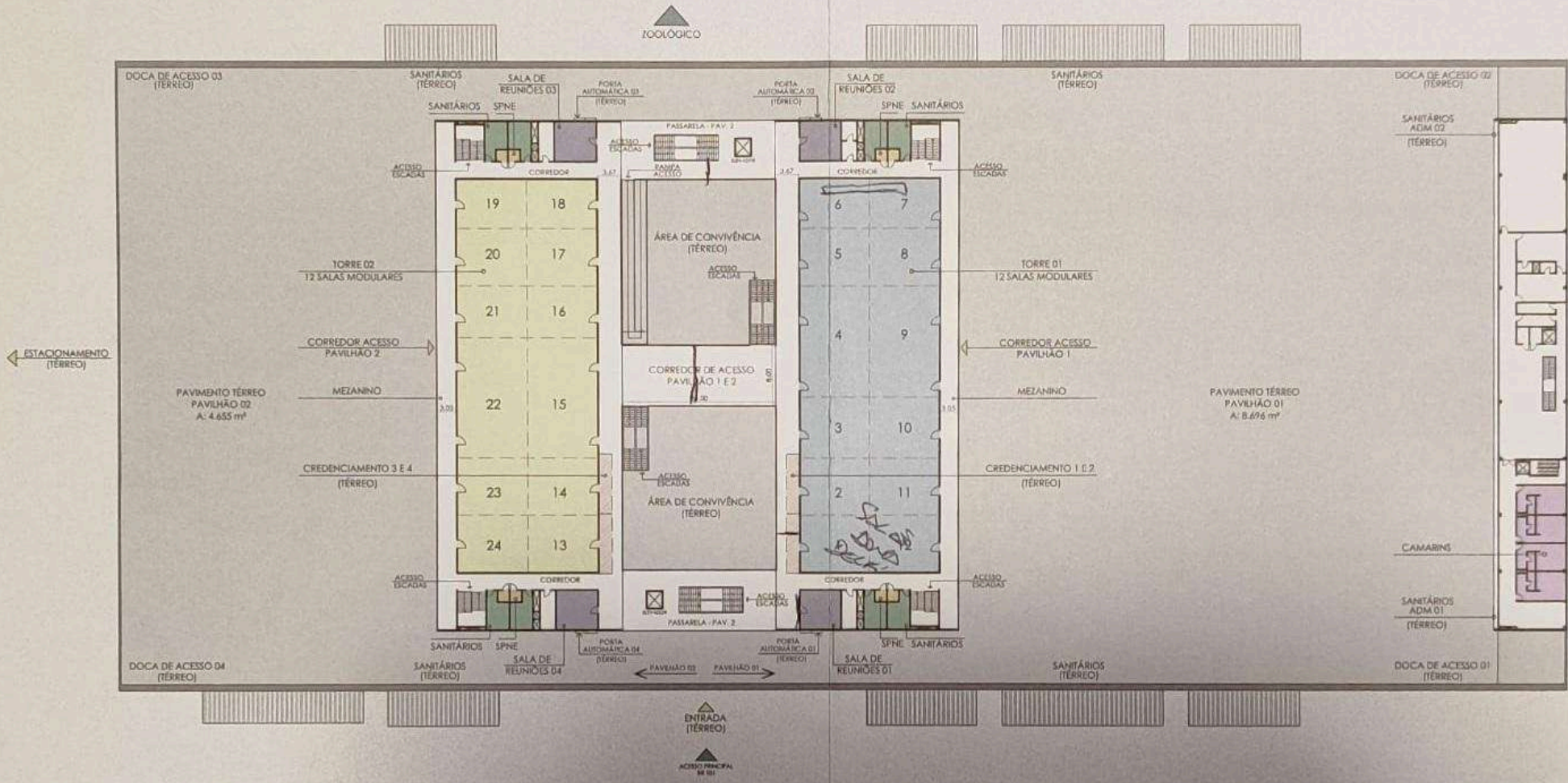
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

12.2. Os recursos necessários à execução da presente contratação encontram-se vinculados à dotação orçamentária indicada neste Termo de Referência, observados os procedimentos orçamentários e financeiros regularmente adotados pela Administração Municipal, de modo a assegurar a cobertura integral da despesa.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2026

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Portaria 33.701/2026

PLANTA



ESPAÇO	COMPRIMENTO	LARGURA	PÉ DIREITO	ÁREA TOTAL (m²)
Pavilhão 1	97	86,95	14	8.098 (com banheiros + lounge)
Pavilhão 2	97	46,88	14	4.655 (com banheiros)
Credenciamento 1	24	2,65	2,9	63,60 (12 pontos de atendimento)
Credenciamento 2	24	2,65	2,9	63,30 (12 pontos de atendimento)
Sala de apoio 1	13,17	9,85	2,9	129,72 (copa e 02 banheiros)
Sala de apoio 2	13,17	9,85	2,9	129,72 (copa e 02 banheiros)
Túnel do Pavilhão 1	13	8	2,9	104
Túnel do Pavilhão 2	13	8	2,9	104

CORREDOR DE ACESSO AS TORRES 1 e 2		
COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA TOTAL (m²)
24 m	8 m	192

ESPAÇO	COMPRIMENTO	LARGURA	PÉ DIREITO	ÁREA TOTAL (m²)
TORRE 1				
Sala 1	8,9	10,9	3,9	97
Sala 12	8,9	10,9	3,9	97
Sala 2	8,7	10,9	3,9	94,8
Sala 11	8,7	10,9	3,9	94,8
Sala 3	8,7	10,9	3,9	94,8
Sala 10	8,7	10,9	3,9	94,8
Sala 4	17,57	10,9	3,9	191,5
Sala 9	17,57	10,9	3,9	191,5
Sala 5	8,7	10,9	3,9	94,8
Sala 8	8,7	10,9	3,9	94,8
Sala 6	8	10,9	3,9	98,1
Sala 7	9	10,9	3,9	98,1
Sala de Reuniões 1	6,45	6	3,9	38,7
Sala de Reuniões 2	6,45	6	3,9	38,7

ESPAÇO	COMPRIMENTO	LARGURA	PÉ DIREITO	ÁREA TOTAL
TORRE 2				
Sala 13	8,9	11	3,9	97,9
Sala 24	8,9	11	3,9	97,9
Sala 14	8,8	11	3,9	96,8
Sala 23	8,8	11	3,9	96,8
Sala 15	17,28	11	3,9	190
Sala 22	17,28	11	3,9	190
Sala 16	8,8	11	3,9	96,8
Sala 21	8,8	11	3,9	96,8
Sala 17	8,8	11	3,9	96,8
Sala 20	8,8	11	3,9	96,8
Sala 18	8,8	11	3,9	96,8
Sala 19	8,8	11	3,9	96,8
Sala de Reuniões 3	6,45	6	3,9	38,7
Sala de Reuniões 4	6,45	6	3,9	38,7

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5> e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5